

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER n.º _____/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 21/2018, que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal do Recife e dá outras providências. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2018**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo proibir a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal do Recife e dá outras providências. A matéria não recebeu emendas.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

Segundo dispõe o articulado do projeto, ficará vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo embutido no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal do Recife. Entendem-se, no caso, como embutidos os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes, etc.

Na justificativa, a autora afirma que o objetivo da proposição é contribuir para a promoção da saúde das crianças matriculadas em escolas e creches da rede pública municipal do Recife, buscando, em especial, a redução das doenças coronárias, da diabetes e outras patologias associadas ao sobrepeso

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

e à obesidade infantil, razões pelas quais enxergo viável a presente proposição.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2018**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de março de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2018**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO
Membro efetivo



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR